

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE
INFRAÇÃO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

À GSIM – GERÊNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 111 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013, por meio desta publicação torna público o teor da Decisão em 1ª Instância, bem como o Auto de Imposição de Penalidade do autuado abaixo e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 113 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013. Nos casos de pena pecuniária a não quitação do débito ensejará a inscrição na dívida ativa da instituição e promoção de execução fiscal.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO : Nº 18390/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0032 – DATA: 06/03/2025

AUTUADO(A): Adriano Fim

NOME FANTASIA: Coqueiros Agroindústria Familiar

CNPJ/CPF: Nº 126.619.077-50

ENDEREÇO: Fazenda Coqueiros s/n

INFRAÇÃO: Desrespeitar termo de suspensão de atividades e produção em desacordo com as normas sanitárias

DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S): 90 (II, III, XVII), 99 e 100.

PENALIDADE: MULTA DE 100 (CEM) UFCI – UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 2.589,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 23, INCISO II, LETRA g, da Lei Municipal 6911, 20/12/2013 .

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 30 (trinta) DIAS.

OBSERVAÇÃO:

O artigo 112, do Decreto Municipal nº 24459/2014, dispõem: *“Não concordando, o autuado, com decisão proferida em primeira instância, no prazo de 30 (tinta) dias contados da data do recebimento da decisão, interpor recurso para comissão de segunda instância.*

José Augusto Corteze Antonio

Gerente do Serviço de Inspeção Municipal

JOSE ARCANJO

NUNES:81776993772

Assinado de forma digital por JOSE
ARCANJO NUNES:81776993772

Dados: 2025.10.22 13:30:31 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, 22/10/2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE AUGUSTO CORTEZE ANTONIO
Data: 23/10/2025 09:15:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>